

**Prefeitura de  
Bebedouro**

ADM. 2013/2016

*Unindo esforços, somando competências*

Praça José Stamato Sobrinho - N° 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361

CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta

BEBEDOURO - Estado de São Paulo

Fone: (17) 3345-9100 www.bebedouro.sp.gov.br

**LEI N. 4873 DE 05 DE AGOSTO DE 2014**

**Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 2.831.300,00 (dois milhões oitocentos e trinta e um mil e trezentos reais), que especifica.**

**O Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:**

**Art. 1º** Fica autorizada na Contadoria Municipal, nos termos da legislação em vigor, a abertura de um crédito suplementar no valor de R\$ 2.831.300,00 (dois milhões oitocentos e trinta e um mil e trezentos reais), para suplementação de verbas do orçamento vigente.

**Art. 2º** Para abertura do crédito a que se refere o artigo 1º, serão utilizadas as seguintes dotações:

Desp.	03 Recursos Humanos e Administração		
	03.02.00 FEBOM - Fundo Mun. Especial dos Bombeiros		
<b>67</b>	3.3.90.00.00 04 122 8003 2268 03	Aplicações Diretas .....	R\$ 16.300,00
	<b>05 Educação</b>		
	05.02.00 Educação Básica		
<b>202</b>	3.3.90.00.00 12 361 2001 2041 01	Aplicações Diretas .....	R\$ 1.247.000,00
	<b>06 Saúde</b>		
	06.04.00 Gestão		
<b>421</b>	3.3.90.00.00 10 301 1009 2039 01	Aplicações Diretas .....	R\$ 486.000,00
	<b>07 Obras</b>		
	07.0.02.00 Transportes		
<b>484</b>	3.3.90.00.00 15 451 5003 2349 01	Aplicações Diretas .....	R\$ 1.082.000,00
		<b>Total .....</b>	<b>R\$ 2.831.300,00</b>

**Art. 3º** O valor do presente crédito será aberto por decreto do Executivo, nos termos do artigo 43 da Lei Federal n. 4.320/64.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento, suplementadas, se necessário.

**Art. 5º** Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro 05 de agosto de 2014.

**Fernando Galvão Moura**  
**Prefeito Municipal**

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 05 de agosto de 2014.

**Ivanira A de Souza**  
**Assessor Técnico**

*“Deus Seja Louvado”*